

**PORTARIA Nº 029/2022,**  
**DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

***Institui Comissão para atuar em  
Processo Administrativo Disciplinar  
- procedimento sumário.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a notícia encaminhada pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, através do Ofício nº 12/2022, de 09 de fevereiro de 2022, informando as reiteradas faltas injustificadas da servidora efetiva Paula Thaysy Silva Brandão Amorim;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar os fatos narrados, com o devido processo legal, assegurada à acusada ampla defesa e contraditório;

**CONSIDERANDO** os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo, tombado sob o número 001/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar LEONARDO TAVARES FILHO, Matrícula nº 63 e JOCIEL GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 51, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, de Rito Sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual (art. 134, e 135 da lei nº 016/2000), por faltas não justificadas, durante o ano de 2021/2022, em vista da ausência ininterrupta ao serviço, atribuído à Servidora PAULA THAYSY SILVA BRANDÃO AMORIM – ENFERMEIRA, EFETIVA, Matrícula nº 338, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Costa/PI, dos meses de agosto de 2021 a fevereiro de 2022, conforme consta dos autos do processo em epígrafe, sem

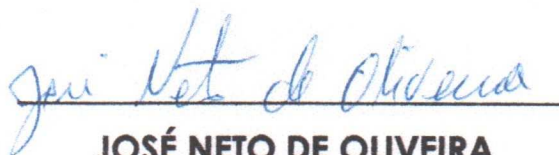
prejuízo de verificação de processos correlatos que versem sobre o mesmo assunto.

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela referida comissão, contados da data de publicação do presente ato, podendo ser prorrogada por até quinze dias, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 18 de março de 2022.



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Id:0047D7E541FA1AD1



**PORTARIA Nº 029/2022,  
DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

**Institui Comissão para atuar em  
Processo Administrativo Disciplinar  
- procedimento sumário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a notícia encaminhada pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, através do Ofício nº 12/2022, de 09 de fevereiro de 2022, informando as reiteradas faltas injustificadas da servidora efetiva Paula Thaysy Silva Brandão Amorim;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar os fatos narrados, com o devido processo legal, assegurada à acusada ampla defesa e contraditório;

**CONSIDERANDO** os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo, tombado sob o número 001/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar LEONARDO TAVARES FILHO, Matrícula nº 63 e JOCIEL GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 51, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, de Rito Sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual (art. 134, e 135 da lei nº 016/2000), por faltas não justificadas, durante o ano de 2021/2022, em vista da ausência ininterrupta ao serviço, atribuído à Servidora PAULA THAYSY SILVA BRANDÃO AMORIM – ENFERMEIRA, EFETIVA, Matrícula nº 338, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Costa/PI, dos meses de agosto de 2021 a fevereiro de 2022, conforme consta dos autos do processo em epígrafe, sem prejuízo de verificação de processos correlatos que versem sobre o mesmo assunto.

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela referida comissão, contados da data de publicação do presente ato, podendo ser prorrogada por até quinze dias, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 18 de março de 2022.

**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:12525F0201FC1AD5



**PORTARIA Nº 030/2022,  
DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

**Institui Comissão para atuar em  
Processo Administrativo Disciplinar  
- procedimento sumário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a notícia encaminhada pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, através do Ofício nº 13/2022, de 09 de fevereiro de 2022, informando as reiteradas faltas injustificadas da servidora efetiva Flávia Pereira de Miranda;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar os fatos narrados, com o devido processo legal, assegurada à acusada ampla defesa e contraditório;

**CONSIDERANDO** os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo, tombado sob o número 002/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar LEONARDO TAVARES FILHO, Matrícula nº 63 e JOCIEL GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 51, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, de Rito Sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual (art. 134, e 135 da lei nº 016/2000), por faltas não justificadas, durante o ano de 2021/2022, em vista da ausência ininterrupta ao serviço, atribuído à Servidora FLÁVIA PEREIRA DE MIRANDA – NUTRICIONISTA, EFETIVA, Matrícula nº 361, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Costa/PI, dos meses de agosto de 2021 a fevereiro de 2022, conforme consta dos autos do processo em epígrafe, sem prejuízo de verificação de processos correlatos que versem sobre o mesmo assunto.

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela referida comissão, contados da data de publicação do presente ato, podendo ser prorrogada por até quinze dias, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 18 de março de 2022.

**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal